

174V



AUTO PEÇAS MIYAO
CNPJ : 10.726.140/00
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE DE DOCUM
HABILITAÇÃO (envel
PREGÃO PARA REGIS'

Rua Tibiriçá, 176 - Centro - CEP 86380-000 - An
Fone: (43) 3538-1347 / I

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante,

CONFERE COM ORIGINAL
29/09/2008
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o

CONFERE COM ORIGINAL
29/09/2024
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA CONTRATO SOCIAL



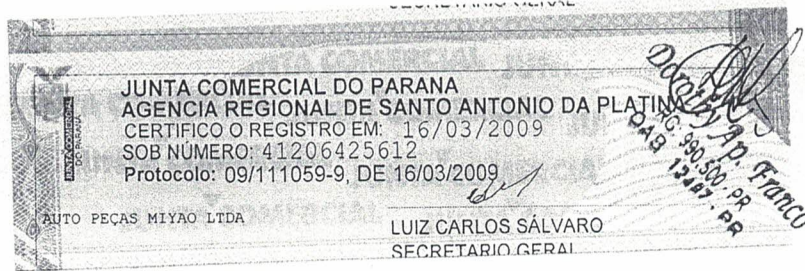
exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.


FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO



CONFERE COM ORIGINAL
29/03/2009
Luiz Carlos Sálvaro
Assinatura



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7/SSP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, vende e transfere sua quota parte do capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado á Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, assim também como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, a partir deste contrato assume ativa e passivamente todas as obrigações, deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações.

Em razão da modificação do quadro societário no contrato social a Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONFERE COM ORIGINAL
29/09/2011
Luiz S. Rodrigues
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

(oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **FLAVIANA MIYAO**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e **EIKITI MIYAO**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

29/09/2022
Wagner S. Rodrigues
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL
29/09/2021
Flaviana Miyao
Assinatura

1810

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM ORIGINAL

29/09/2011

Luiz B. Rodrigues

Assinatura

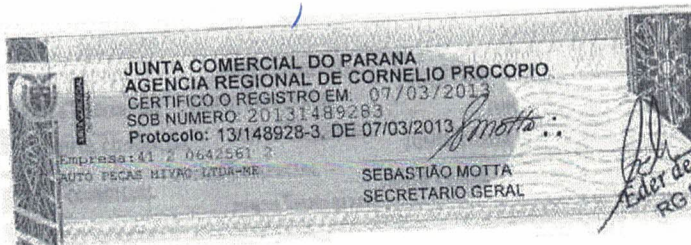
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.


FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO


EIKITI MIYAO




Eder de Paula Ferreira
RG 8 153.469-1 - Pr

CONFERE COM ORIGINAL

29/09/2021


Sérgio S. Rodrigues

Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores, passa a ser de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta

1



CONFERE COM ORIGINAL
29/09/2014
Sergio D. Rodrigues
Assinatura



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

2

CONFERE COM ORIGINAL

29/09/2011

Wagner S. Rodrigues
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

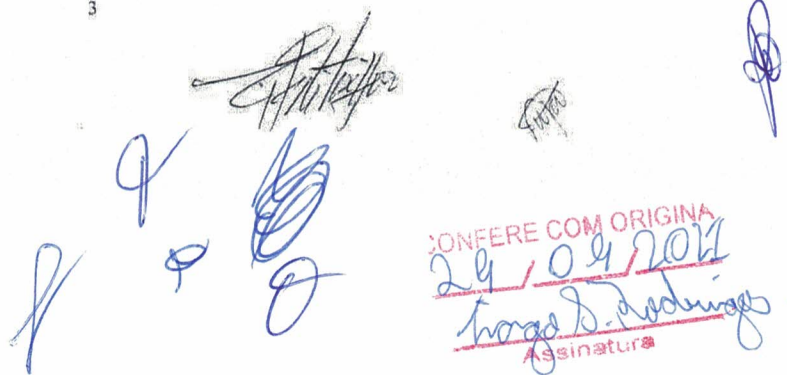
CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CONFERE COM ORIGINAL
24/04/2011
Ingo D. Rodrigues
Assinatura



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 23 de Abril de 2.014.


FLAVIANA MIYAO


EIKITI MIYAO


R.G. 8.153.480-1 - RR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014
SOB NÚMERO 20142256897
Protocolo: 14/225689-7, DE 29/04/2014

Empresa: 41.2.0642561-2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA. - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
29/04/2014
Luiz D. Rodrigues
Assinatura

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.726.140/0001-03 ✓

Razão Social: AUTO PECAS MIYAO LTDA ✓

Endereço: RUA TIBIRICA 170 / VILA AMERICANA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021090702042296847647

Informação obtida em 17/09/2021 15:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO PECAS MIYAO LTDA**
CNPJ: **10.726.140/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:18 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **3849.FFA3.7A95.EFFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024831524-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.726.140/0001-03**
Nome: **AUTO PECAS MIYAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS MIYAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.726.140/0001-03

Certidão n°: 26340950/2021

Expedição: 26/08/2021, às 09:17:19

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO PECAS MIYAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.726.140/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 6445

CERTIFICAMOS, conforme requerido por AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CPF/CNPJ n° 10.726.140/0001-03, para fins DE LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de EIKITI MIYAO, CPF/CNPJ n° 10.726.140/0001-03, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/10/2021

Andirá-Estado do Paraná , 15 de setembro de 2021.

Código de Autenticidade: **D0ACEB0455301DCF7BA41DB2480EB88A**

Contém este livro 296 folhas numeradas do No. 1 ao 296
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Objeto.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço.....: Rua TIBIRIÇA, 170

Complemento.....:

Cidade.....: VILA AMERICANA

Município.....: ANDARAÍ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.726.140/0001-03

Inscrição Estadual..: 904.74856-03

Registro na junta...: 41206425612 Data registro: 16/03/2009

Inscrição Municipal: 22272

ANDARAÍ, 01/01/2020

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CNPJ 10.726.140/0001-03

WESLEY JAMES DO AMARAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
CPF: 622.252.199-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
		ATIVO	2.130.018,33D	1.092.351,59D
1	1	ATIVO CIRCULANTE	2.116.088,33D	1.086.421,59D
2	1.1	DISPONIVEL	1.239.963,03D	301.018,54D
3	1.1.1	CAIXA	1.239.963,03D	301.018,54D
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	1.239.963,03D	301.018,54D
5	1.1.1.01.001			
53	1.1.5	ESTOQUE	876.125,30D	785.403,05D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	876.125,30D	785.403,05D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	876.125,30D	785.403,05D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	13.930,00D	5.930,00D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	13.930,00D	5.930,00D
116	1.3.2.02	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	5.000,00D	5.000,00D
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENCÍLIOS	5.000,00D	5.000,00D
118	1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	930,00D	930,00D
836	1.3.2.03.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	930,00D	930,00D
120	1.3.2.04	VEICULOS	8.000,00D	0,00
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	8.000,00D	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
			2.130.018,33C	1.092.351,59C
		PASSIVO	395.709,34C	255.434,64C
		PASSIVO CIRCULANTE	376.271,64C	236.782,51C
		FORNECEDORES	376.271,64C	236.782,51C
		FORNEDORES	0,00	2.081,94C
149	2	A. BATISTA FARIAS - EIRELI	12.031,23C	5.870,14C
150	2.1	ACCIOLY IMP. E COM. DE AUTO PECAS LTDA	5.032,16C	0,00
164	2.1.3	ALIANÇA PRUDENTE MOTORES E PEÇAS LTDA	0,00	645,00C
165	2.1.3.01	AUTO PECAS CARRETAO LTDA	310,00C	310,00C
1501	2.1.3.01.001	B V M DOS REIS ACESSORIOS ME	4.139,18C	6.055,05C
516	2.1.3.01.001	B.A.P AUTOMOTIVAS LTDA	700,00C	0,00
667	2.1.3.01.001	BAIRRO ALTO COM DE AUTOPECAS P VEIC LTDA	2.927,44C	0,00
1350	2.1.3.01.001	BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA VEICUI	341,62C	0,00
1470	2.1.3.01.001	BGP DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	158.245,72C	98.224,97C
562	2.1.3.01.001	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 14	8.724,47C	4.550,78C
1590	2.1.3.01.001	BOGO & CIA LTDA	580,39C	580,39C
738	2.1.3.01.001	BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA - CASCAVEL	1.223,46C	0,00
1442	2.1.3.01.001	BRASOLDA COM. FERRAGENS LTDA.	0,00	366,94C
1286	2.1.3.01.001	C K KAMURA BATERIAS COM	2.140,77C	1.839,73C
512	2.1.3.01.001	CAMBUCCI PECAS AGRICOLAS LTDA	1.690,00C	0,00
1490	2.1.3.01.001	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI	2.155,89C	7.890,08C
517	2.1.3.01.001	CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS E ROLAMENTOS LTDA	200,00C	200,00C
1509	2.1.3.01.001	Carelli & Cia Ltda	97,50C	97,50C
841	2.1.3.01.001	CASA DAS JUNTAS-COM DE AUTO PECAS LTDA	300,00C	521,97C
11	2.1.3.01.001	CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS S.A.	257,00C	152,00C
33	2.1.3.01.001	CENTER AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA	415,40C	0,00
1171	2.1.3.01.001	CHANSON VEICULOS LTDA - MARINGA	5.063,79C	0,00
537	2.1.3.01.001	CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	349,00C	0,00
591	2.1.3.01.001	CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LT	0,00	70,06C
1390	2.1.3.01.001	CLEIDE R. PEREIRA-PECAS	349,73C	2.085,26C
1415	2.1.3.01.001	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA.	428,00C	0,00
1613	2.1.3.01.001	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	13.575,01C	5.133,30C
1568	2.1.3.01.001	COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	40,00C
834	2.1.3.01.001	COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA.	29.810,43C	12.848,64C
510	2.1.3.01.001	DEPEL PARAFUSOS	1.245,16C	0,00
1608	2.1.3.01.001	DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS P/ MOTORES	733,50C	0,00
1386	2.1.3.01.001	DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA	1.495,12C	289,41C
815	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	16.010,33C	12.254,15C
534	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	0,00	241,60C
800	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPOR	0,00	446,67C
1554	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LONDRINA LTDA	76,00C	76,00C
812	2.1.3.01.001	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	1.209,89C	0,00
882	2.1.3.01.001	EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI - ME	1.265,00C	676,00C
1170	2.1.3.01.001	F.J.DE OLIVEIRA - AUTO PECAS	1.437,74C	1.437,74C
608	2.1.3.01.001	FANCAR VEICULOS LTDA	558,21C	2.521,32C
1405	2.1.3.01.001	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	11.663,81C	1.610,98C
95	2.1.3.01.001	FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	1.773,68C	0,00
72	2.1.3.01.001	FW DISTRIBUIDORA LTDA	13.545,28C	11.365,64C
1464	2.1.3.01.001	FW DISTRIBUIDORA LTDA	799,86C	2.472,12C
1357	2.1.3.01.001	GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	2.021,24C	452,87C
1349	2.1.3.01.001	HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	2.232,47C	2.413,36C
612	2.1.3.01.001	IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. E COMERC. LTDA	0,01D	0,01D
1219	2.1.3.01.001	INGA PAR COM. PECAS LTDA ME	529,00C	0,00
531	2.1.3.01.001	IRMAOS YAMAGUTI LTDA EPP	0,00	4.398,61C
1491	2.1.3.01.001	ITALUBRI LUBRIFICANTES EIRELI	0,00	240,00C
569	2.1.3.01.001	JARDIM COM E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA MATRIZ	8.479,11C	5.221,66C
1197	2.1.3.01.001	JOSUE DE SOUZA MUNIZ - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO	3.804,79C	0,00
785	2.1.3.01.001	L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA	274,12C	0,00
677	2.1.3.01.001	L.A.MOTORS COM.INTERM. DE VEICULOS LTDA	6.869,58C	2.566,61C
1103	2.1.3.01.001	LEAO DIESEL LTDA.	220,00C	0,00
1450	2.1.3.01.001	LUCAS DIAS AUGUSTO - ME	1.343,84C	0,00
1621	2.1.3.01.001	LUSON VEICULOS LTDA	541,00C	0,00
1525	2.1.3.01.001	MANGUEBRAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP	356,37C	0,00
509	2.1.3.01.001	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.	0,00	1.844,45C
1577	2.1.3.01.001	METALSYSTEM DISTR.DE AUTO PECAS LTDA.	640,57C	767,99C
715	2.1.3.01.001	METRORORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	5.190,75C
1465	2.1.3.01.001	MOTORLUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	3.121,60C	0,00
634	2.1.3.01.001	NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA	2.175,91C	1.657,50C
558	2.1.3.01.001	NORPAVE VEICULOS		
636	2.1.3.01.001			
1358	2.1.3.01.001			
1258	2.1.3.01.001			
1101	2.1.3.01.001			

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1535	2.1.3.01.001	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	923,58C	923,58C
838	2.1.3.01.001	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - LONDRINA	897,32C	0,00
518	2.1.3.01.001	PELEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA.	330,60C	0,00
506	2.1.3.01.001	PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	6.864,21C	9.257,99C
1259	2.1.3.01.001	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	603,10C	0,00
1257	2.1.3.01.001	RODOALFA COMERCIO DE PECAS LTDA	458,00C	458,00C
530	2.1.3.01.001	ROLANDO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ROLAMENTOS LTDA	158,00C	0,00
942	2.1.3.01.001	ROSELY DE MELO KUBICA	265,00C	0,00
535	2.1.3.01.001	RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	373,63C	123,13C
1598	2.1.3.01.001	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	8.036,44C	0,00
1169	2.1.3.01.001	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	0,00	2.885,41C
1148	2.1.3.01.001	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	2.989,49C	2.989,49C
1449	2.1.3.01.001	TEXSA DO BRASIL LTDA - PR	2.767,20C	2.767,20C
1569	2.1.3.01.001	TRUCK AUTO PECASTORAKKU AUTO PECAS LTDA ME	852,00C	0,00
972	2.1.3.01.001	UNIFIOS UNIAO DE FIOS LTDA	0,01C	0,01C
849	2.1.3.01.001	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	0,00	2.425,45C
1533	2.1.3.01.001	VIEIRA E BENITES LTDA - ME	0,00	402,30C
1426	2.1.3.01.001	W & F COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTORES L	128,00C	0,00
543	2.1.3.01.001	WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA	14.854,70C	6.295,30C
1205	2.1.3.01.001	WJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL	259,00C	0,00
9	2.1.3.01.001	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	0,00	545,48C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.039,95C	5.691,47C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.039,95C	5.691,47C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	471,50C	434,10C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5.353,42C	5.042,34C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	215,03C	215,03C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.175,25C	12.782,66C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.696,11C	10.453,72C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.766,06C	9.565,50C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	888,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.479,14C	2.328,94C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.138,31C	1.058,84C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.340,83C	1.270,10C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	222,50C	178,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	222,50C	178,00C
760	2.1.6.02.001	HONORARIOS A PAGAR	222,50C	178,00C
2	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.734.308,99C	836.916,95C
3	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	8.000,00C	8.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	8.000,00C	8.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	8.000,00C	8.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.726.308,99C	828.916,95C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.726.308,99C	828.916,95C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.726.308,99C	828.916,95C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.130.018,33 (dois milhões cento e trinta mil e dezoito reais e trinta e três centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0000 a 0000 do Livro Diário n° 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41206425612, em 16/03/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TO PEÇAS MIYAO LTDA
 PJ 10.726.140/0001-03

WESLEY JAMES DO AMARAL
 Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
 CPF: 622.252.199-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	2.249.763,24	<u>2.249.763,24</u>	1.213.193,19	<u>1.213.193,19</u>
DUÇÕES				
(-) SIMPLES	(51.057,48)	<u>(51.057,48)</u>	(56.096,28)	<u>(56.096,28)</u>
CEITA LÍQUIDA		<u>2.198.705,76</u>		<u>1.157.096,91</u>
V				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(893.471,00)	<u>(893.471,00)</u>	(938.776,19)	<u>(938.776,19)</u>
CRO BRUTO		<u>1.305.234,76</u>		<u>218.320,72</u>
SPESAS OPERACIONAIS		<u>(207.842,72)</u>		<u>(201.932,40)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUÉIS	(6.000,00)		(5.400,00)	
TELEFONE	(786,61)		(759,21)	
HONORÁRIOS	(3.000,00)		(2.400,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(119.848,71)		(110.597,86)	
PRÓ-LABORE	(12.534,00)		(11.976,00)	
3º SALÁRIO	(22.226,54)		(21.168,12)	
FÉRIAS	(16.602,69)		(19.184,16)	
FGTS	(11.804,98)		(11.098,44)	
TAXAS DIVERSAS	(33,66)		0,00	
MULTAS DE MORA	0,00		(1.466,34)	
VIGILANCIA SANITARIA	(95,63)		(91,68)	
ALVARA DE LICENÇA	(381,60)		(365,83)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	(33,15)		0,00	
ICMS ANTECIPAÇÃO/ DIFAL	(1.545,74)		(4.993,07)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.814,58)		(1.736,86)	
ÁGUA E ESGOTO	(832,98)		(1.178,14)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(598,80)		0,00	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(259,00)		0,00	
SERV DIGITAÇÃO	(5.064,00)		(4.800,00)	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRA	(941,73)		(1.615,40)	
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	(2.345,60)		(2.248,40)	
CORPO DE BOMBEIROS	(136,22)		(133,03)	
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	(175,00)		(175,00)	
GUARDA DANFE	(282,00)		(408,00)	
INTEPAIET	(499,50)		0,00	
JURC E MORA	0,00	<u>(207.842,72)</u>	(136,86)	<u>(201.932,40)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.097.392,04</u>		<u>16.388,32</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.097.392,04</u>		<u>16.388,32</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.097.392,04</u>		<u>16.388,32</u>

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 as informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41206425612, em
 16/03/2009;
 sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 sociedade não possui Auditoria Independente.

WESLEY JAMES DO AMARAL
 NPJ 10.726.140/0001-03

WESLEY JAMES DO AMARAL
 Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
 CPF: 622.252.199-15

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2020	2019
UCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	828.916,95	812.528,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.097.392,04	16.388,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.926.308,99	828.916,95
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
UCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.926.308,99	828.916,95

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
s informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41206425612, em
'03/2009;
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

WESLEY JAMES DO AMARAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
CPF: 622.252.199-15

UTO PEÇAS MIYAO LTDA
NPJ 10.726.140/0001-03

P

8

1

Q

Q

Q

Q

Número: 12 Folha: 296

Contém este livro 296 folhas numeradas do No. 1 ao 296
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa.....: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Objeto.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores

Endereço.....: Rua TIBIRIÇA, 170

Complemento.....:

Cidade.....: VILA AMERICANA

Município.....: ANDARAÍ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.726.140/0001-03

Inscrição Estadual..: 904.74856-03

Registro na junta...: 41206425612 Data registro: 16/03/2009

Inscrição Municipal: 22272

ANDARAÍ, 31/12/2020

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CNPJ 10.726.140/0001-03

WESLEY JAMES DO AMARAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
CPF: 622.252.199-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10726140000103	AUTO PECAS MIYAO LTDA
62225219915	WESLEY JAMES DO AMARAL



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2021 16:45 SOB Nº 20216154880.
PROTOCOLO: 216154880 DE 10/09/2021. NIRE: 41206425612.
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/09/2021
empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

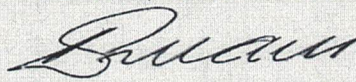
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO PECAS MIYAO LTDA - ME

CNPJ 10.726.140/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

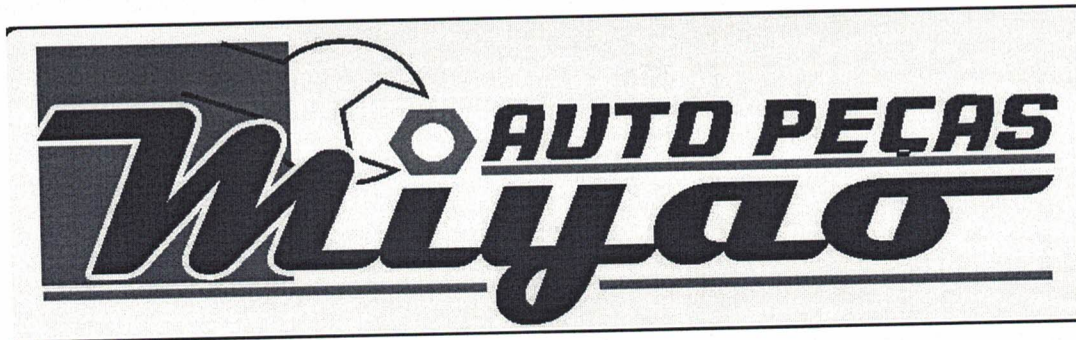
ANDIRÁ/PR, 10 de Setembro de 2021


ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Auto Peças Miyao Ltda , CNPJ/MF Nº 10.726.140/0001-03 , sediada na Rua: Tibiriçá nº 170 . Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Andirá , 28 de Setembro de 2021

Flaviana Miyao ,

RG : 7.142.376-0

AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000103

Assinado de forma digital por
AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000103
Dados: 2021.09.28 14:15:01 -03'00'

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA
FONE : (43) 3538 – 1347 / 3538 – 3300 ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000
CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03
E-mail : compras.miyao@gmail.co